

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPrensa NACIONAL**, E A EMPRESA **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Processo nº 00034.003708/2009-71
Contrato nº 12/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPrensa NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 - SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561.34, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 127, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de abril de 2011, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, e com base no § 1º do art. 5º da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0001-53, estabelecida a SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 02 CEP: 71.250-200, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M - 5 - 837.558- SSP/MG, e do CPF nº 782.569.501-10, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2010, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

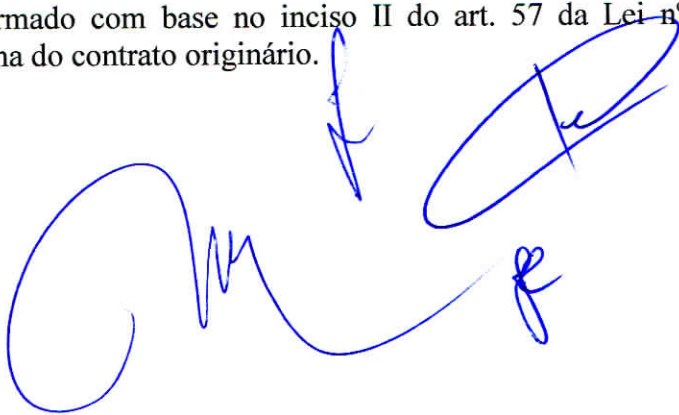
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 12/2010, cujo início dar-se-á em **19/05/2012** e término em **18/5/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é firmado com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula sétima do contrato originário.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de créditos alocados no Orçamento Geral da União de 2012 à Imprensa Nacional, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04122210128050001 Elemento de Despesa **339037**, Fonte de Recursos 0150, sendo emitida a **NE nº 2012NE800177** de **03/04/2012**, no valor de **R\$ 287.241,47 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, em reforço à Nota de Empenho nº **2012NE800024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar ou complementar a garantia, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme prevista na cláusula oitava do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

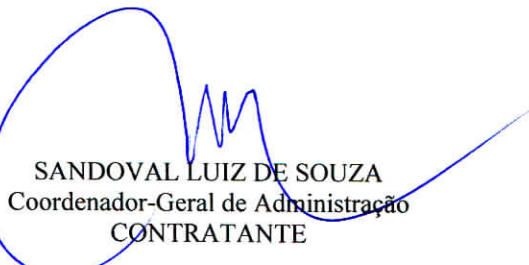
Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário não modificadas por este ou outro termo aditivo permanecem inalteradas.

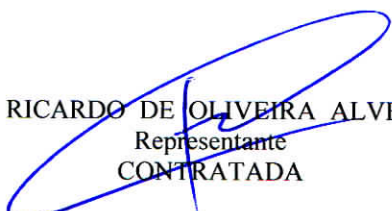
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, 9 de abril de 2012.


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
CONTRATANTE


RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


IRÂNDIAIA GLAICY FÁTIMA BRUNO
Assistente/Colog
Siape: 66612309


JULIETA APARECIDA MOTTA
Assistente/Colog
Siape: 440831